LEI Nº 970, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr$ 9.197,00 (nove mil cento e noventa e sete cruzeiros), para adquirir equipamentos para a Contabilidade Publica, composta de: uma (1) maquina de escrever, elétrica, "Olivetti" Tekne 3/46, com aparelho insertor de fichas, automático ZORNITA; mesa Tipor para maquina, mesa Bancor para os fichários da contabilidade, mesa Aditor para maquina de somar; Conjunto de Impressos "Contabilidade Financeira", implantação dos serviços, orientação e anexos da Lei 4.320, e, uma cadeira giratória Giroflex.

Art.2º – Fica igualmente autorizado abrir o necessário credito para pagar as despesas previstas no art. 1º desta lei, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação.

Art.3º – Revogam-se as disposições em contrario.

Alegre, 08 de fevereiro de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.